

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FL. 01**
CASA DO MECANICO-LTDA - EPP
CNPJ 94.038.874/0001-81

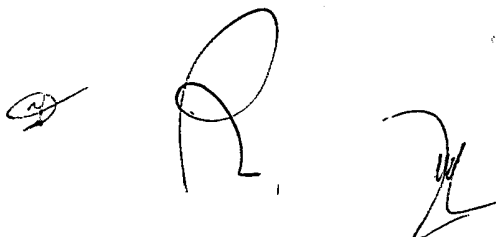
Por este instrumento particular, o Sr. **ADEMIR CARISSIMI**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 03/12/1954, natural de Boqueirão do Leão – RS, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, a Rua Botafogo nº. 1127 Apto. 902 CEP 90150052, portador do documento de identidade n. 9004599801 – SSPRS, e CIC n. 221.201.060-53, e a Sra. **IARA REJANE CARISSIMI**, brasileira, casada, com comunhão parcial de Bens, nascida em 08/08/1957, natural de Porto Alegre – RS, residente e domiciliada na Rua Botafogo nº. 1227 Apto. 902 CEP 90150-052, em Porto Alegre – RS, portadora do documento de identidade de n. 1008616318 – SSPRS, e CIC n. 281.095.540-91, e o Sr. **RENAN CARISSIMI**, brasileiro, solteiro, maior, Comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, a Rua Botafogo nº 1373 Apto., 904 CEP 90150-053, nascido em 14/06/1986, portador do documento de identidade de n. 7083009436 – SSPRS, e CIC de n. 014.103.720-22, sócios da sociedade de nome **CASA DO MECANICO LTDA- EPP** inscrita no CNPJ sob n. 94.038.874/0001-81, com sede na Rua Dr. João Inácio nº. 941 em Porto Alegre – RS, inscrita nesta Junta Comercial sob n. 43.202.177.373 de 18/06/1991 e com alteração de n. 95/1431918 de 19/07/1995, e 2298560 de 14/10/2003, e 09/346860-1 de 20/11/2009, e 3356598 de 09/09/2010, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social como segue:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que o objeto social da sociedade, será de Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas, Maquinas e Equipamentos Industriais, Eletromecânicos, Materiais de Segurança, e Abrasivos, Instrumento de Medição, Corte, Metais não Ferrosos e Ferrosos, Correias, Mangueiras, Tintas, Ferragens, Ferramentas Elétricas e de Levante de Tração, Materiais Elétricos, Parafusos, Rolamentos, Ferramentas de Fixação e Hidráulicas, bem como o Serviço de Manutenção e Reparação e Assistência Técnica em Equipamentos e Ferramentas em geral.

DA CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA – Que a sociedade terá como denominação social de **CASA DO MECANICO LTDA – EPP**, e que sua sede, será na Rua Dr. João Inácio nº. 941 Bairro Navegantes em Porto Alegre – RS CEP. nº. 90230-181



SEGUNDA – Que o objeto social da sociedade será de Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas, Maquinas e Equipamentos Industriais, Eletromecânicos, Materiais de Segurança, e Abrasivos, Instrumento de Medição, Corte, Metais não Ferrosos e Ferrosos, Correias, Mangueiras, Tintas, Ferragens, Ferramentas Elétricas e de Levante e de Tração, Materiais Elétricos, Parafusos, Rolamentos, Ferramentas de Fixação e Hidráulicas e Ferramentas em Geral, Bem como o Serviço de Manutenção Reparação e Assistência Técnica em Equipamentos e Ferramentas em Geral.

TERCEIRA – Que o Capital social da sociedade será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente Nacional da seguinte forma.

a) o Sócio Sr Ademir Carissimi, focará com 1800(mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 10,00(dez reais) cada uma num total de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

b) – O Sócio Sr. Renan Carissimi, ficará com 900(novecentas) quotas no valor de R\$ 10,00(dez reais) cada uma, num total de R\$ 9.000,00(nove mil reais).

c) – A Sócia Sra. Iara Rejane Carissimi, ficará com 300(trezentas) quotas no valor de R\$ 10,00(dez reais) Ca uma, num total de R\$ 3.000,00(três mil reais).ficando assim a formação do capital social na Sociedade;

ADEMIR CARISSIMI.....	60,00%.....	R\$	18.000,00
RENAN CARISSIMI.....	30,00%.....	R\$	9.000,00
IARA REJANE CARISSIMI.....	10,00%.....	R\$	3.000,00
TOTAL DO CVAPITAL SOCIAL	100,00%.....	R\$	30.000,00

QUARTA – Que a sociedade será gerida Administrada ativa, passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelos sócios o Sr. Ademir Carissimi e Renan Carissimi, que em conjunto ou isoladamente ambos possuem amplos poderes para decidir, representar, assinar, r responder por todos os atos e fatos atinentes a aludida sociedade, bem com abrir e ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, ou ainda nomear procuradores para a gestão da sociedade..

QUINTA Será realizado em 31 de Dezembro de cada ano, um balanço, para a apuração dos resultados e que estes serão distribuídos ou suportados pelos sócios nas proporções de suas quotas de capital ou ainda poderão ficar a disposição para aumento do capital social na sociedade.

SEXTA – Que a sociedade, será por tempo indeterminado, e que o sócio que quiser retirar-se, da mesma, deverá fazer a devida notificação por escrito, num prazo de antecedência de 60(sessenta) dias.

SÉTIMA- Que as quotas da sociedade, são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, salvo com o consentimento dos demais sócios, com a preferência e direito na aquisição de quotas através da manifestação por escrito.



OITAVA – Que fica vedado ao sócio gerente o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como avais, fianças, e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

NONA – Que os sócios, declaram que não estão impedidos por Lei especial nem condenados a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, e contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumidor, fé pública e propriedades.

DÉCIMA – Que a responsabilidade de cada sócio, é limitada ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

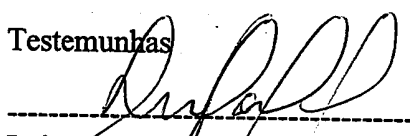
DECIMA PRIMEIRA – Que no caso de morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os sócios remanescentes encarregados de efetuar os devidos pagamentos aos herdeiros legítimos ou ao seu representante legal.

DÉCIMA SEGUNDA – Que os sócios elegem o Foro de Porto Alegre – RS, para a dirimência de toda e qualquer dúvidas advindas da aludida sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA – Que no caso de dissolução da sociedade por qualquer motivos alheios ao exposto neste contrato, os sócios nomearão um liquidante, que efetuará a liquidação e partilha.

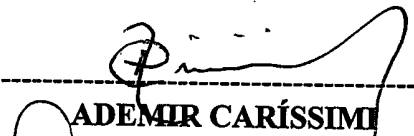
E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente em 3(três) vias de igual forma e teor.

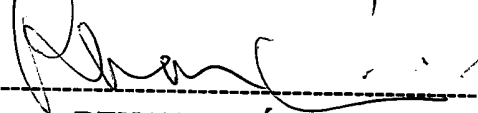
Testemunhas

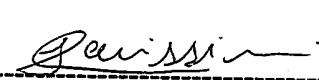

Luiz Antonio Facco
RG – 2004600025 – SSPRS
CIC -214.616.860-91


Ercilia de Barros
RG – 5075025733 – SSPRS
CIC- 961.174.780-20

Porto Alegre, 24 de Maio de 2013


ADEMIR CARÍSSIMI


RENAN CARÍSSIMI


IARA REJANE CARÍSSIMI

JUCERGS		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		JUCERGS	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/06/2013 SOB Nº: 3812020					
Protocolo: 13/171884-3, DE 18/06/2013					
Empresa: 43 2 0217737 3					
CAÇA DO MECÂNICO LTDA					
 JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL					

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CASA DO MECANICO LTDA
CNPJ 94.038.874/0001-81

Por este instrumento particular, o Sr. **ADEMIR CARISSIMI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, na Av. Botafogo nº 1227 Apto. 902, nascido em 03/12/1954, natural de Boqueirão do Leão – RS, portador do documento de identidade de nº. 9004599801 – SSPRS, e CPF de nº. 221.201.060-53, e a Sra. **IARA REJANE CARISSIMI**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, nascida em 08/08/1957, natural de Porto Alegre – RS, residente e domiciliada em Porto Alegre – RS, na Av. Botafogo nº. 1227 Apto 902, portadora do documento de identidade de nº. 1008616318-SSPRS, e do CPF de nº. 281.095.540-91, e o Sr. **RENAN CARISSIMI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, Av. Botafogo nº. 1227 apto 902 nascido em 14/09/1986, portador do documento de identidade de nº. 7083009436 – SSPRS, e do CPF de nº. 014.103.720-22. sócios da sociedade de nome **CASA DO MECANICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 94.038.874/0001-81, com sede na Rua Dr. João Inácio nº. 941 em Porto Alegre-RS, inscrita nesta Junta Comercial sob nº 43.202.177.373 de 18/06/1991, e com alterações de nº. 95/1431918 de 19/07/1995, e de nº 2298560 de 14/10/2003, e de nº 3238225 de 22/12/2009, e de nº. 3356598 de 09/09/2010, resolvem em comum acordo alterar o que segue:

DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA – Que o objeto social da sociedade, será de **Comércio varejista e Atacadista de Ferramentas Máquinas e Equipamentos Industriais, Eletromecânicos, Materiais de Segurança, e Abrasivos, Instrumentos de Medição, Corte, Metais não Ferrosos e Ferrosos, Correias, Mangueiras, Tintas, Ferragens, Ferramentas Elétricas e de Levante e de Tração, Materiais Elétricos, Parafusos Rolamentos, Ferramentas de Fixação e Hidráulicas e Ferramentas em Geral, e ainda a Importação de Equipamentos de Proteção Individual**

SEGUNDA – Que as demais cláusulas e condições do consolidado, e alterações posteriores, permanecem em pleno vigor,

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente em 3(três) vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2015

Testemunhas

Luiz Antonio Facco
RG 2004600025- SSPRS
]CPF – 214.616.860-91

Ercilia de Barros
RG 1004127501-SSPRS
CPF – 236.854.860-68

ADEMIR CARISSIMI

IARA REJANE CARISSIMI

RENAN CARISSIMI